



PREFEITURA DE
CARIRÉ
SEMPRE JUNTOS



**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2019SMS-TP**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2019, às 09:00 (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS:** Thaynara Matias Magalhães e Francisco Carlos Epaminondas Silva. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº **002/2019/SMS - TP**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviço de coleta, transporte e destinação final (incineração) dos resíduos dos grupos "a", "e" e "b" coletados nos serviços de saúde da secretaria municipal de saúde de Cariré/Ce e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com a análise cautelosa dos "documentos" das empresas: **01. Construtora Smart EIRELI - ME**, CNPJ: 23.078.596/0001-48, **02. Eco Central Ltda - ME** CNPJ: 17.963.637/0001-86, **03. Francisco Tomaz Rios**, CNPJ: 20.676.617/0001-39, **04. Locativa Serviços EIRELI - ME**, CNPJ: 26.443.219/0001-59. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **INABILITAÇÃO** dos licitantes pelos seguintes motivos: **01. Construtora Smart EIRELI - ME**, CNPJ: 23.078.596/0001-48, não apresentou Certidão de Regularidade Profissional - CRP junto ao balanço patrimonial exigido no item 4.2.5.1 do edital. **02. Eco Central Ltda - ME** CNPJ: 17.963.637/0001-86, apresentou Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA com divergência no capital social do Contrato Social, onde a mesma cita que perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior aos elementos cadastrais nela contidos, tornando a certidão citada inválida e consequentemente ficando a empresa inabilitada, não apresentou declaração exigida no item 4.2.4.11 do edital, apresentou certidão específica com data de emissão superior a 30(trinta) dias. **03. Francisco Tomaz Rios**, CNPJ: 20.676.617/0001-39, não apresentou CRC exigido no item 4.2.1 do edital, não apresentou alvará de funcionamento da sede da empresa exigido no item 4.2.2.5 do edital, não apresentou documento de identificação dos sócios exigido no item 4.2.2.6 do edital, não apresentou certidão negativa de débitos municipais exigido no item 4.2.3.3, "c.3" do edital, não apresentou CNDT exigido no item 4.2.3.3 "e.5" do edital, não apresentou Qualificação Técnica exigida no item 4.2.4 do edital, não apresentou Qualificação Econômico-Financeira exigida no item 4.2.5 do edital. **04. Locativa Serviços EIRELI - ME**, CNPJ: 26.443.219/0001-59, não apresentou atestado exigido no item 4.2.4.2 do edital, não apresentou comprovante de licenciamento exigido no item 4.2.4.3 do edital, não apresentou comprovante de Cadastro Técnico Federal - CTF exigido no item 4.2.4.4 do edital, apresentou Certidão de Acervo Técnico - CAT com atestado incompatível com o objeto da licitação, não apresentou declaração exigida no item 4.2.4.11 do edital, apresentou declaração exigida no item 4.2.4.12 do edital sem firma reconhecida do assinante. A Presidente da Comissão informa que declarou a referida licitação como FRACASSADA e comunica que fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Cariré - Ce. 25 de Julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Membro:	Thaynara Matias Magalhães	<i>Thaynara Matias Magalhães</i>
	Francisco Carlos Epaminondas Silva	<i>Francisco Carlos Epaminondas Silva</i>